

LEI Nº 3.341, de 30 de dezembro de 1997

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA “BLOCO VINTE E SETE GRAUS”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA “BLOCO VINTE E SETE GRAUS”**, entidade civil, com sede em Itaúna, fundada em 12 de dezembro de 1995.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 de dezembro de 1997.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

